



LEI Nº 269

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, A RECEBER POR DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANÍBIO CECÍLIO DOMINGOS DA SILVA E SUA MULHER, PERFAZENDO UM TOTAL DE 1.225 m² (Um mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados) 35x35, PARA A INSTALAÇÃO DA TORRE DA TELESC SA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a receber por doação, uma área de terra de propriedade do senhor Aníbio Cecílio Domingos da Silva e sua Mulher, perfazendo um total de 1.225 m² (um mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados) (35x35) para a instalação da Torre da Telesc SA.

Parágrafo Único: O constante do artigo 1º, localiza-se na estrada Camp pestre, divisa com Vidal Ramos, no morro da repetidora de TV, com as seguintes confrontações: frente com a estrada Campes tre, fundo com terras dos doadores, lado direito com terras da divisa com Vidal Ramos e lado esquerdo com terras dos doadores.

ART. 2º - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a doar a área constante do artigo 1º desta Lei, à Telecomunicações de Santa Catarina SA. TELESC SA. para a instalação da Torre, pa ra fins de telefonia.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 1981.
Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEBERT
Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e seis dias do mes de outubro de 1981.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.